



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 05, de 19 de dezembro de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD

Campus Bom Jesus da Lapa - Ano letivo 2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021](#) -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023](#) - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023](#) - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE EAD ao ensino médio** - para o *Campus Bom Jesus da Lapa*, conforme Edital Nº 24, de 29 de setembro de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do

IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula** conforme os cronogramas que seguem, de **forma online**, acessando o site **gov.br** no link: **<https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>** e matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE EAD ao ensino médio.

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, a mesma poderá ser feita presencialmente no polo EAD do Campus situado na Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, situado na Rua A, nº 100, setor Planalto, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47640-000, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no balcão digital pelo link: **<https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>**, conforme o cronograma abaixo:

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
Evento	Data	Local
Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA .	19/01/2026 até 30/01/2026	NO SITE: https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ Plantão presencial no ponto de apoio do polo: Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, situado na Rua A, nº 100, setor Planalto, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47640-000. Horário de funcionamento: 8:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30

Resultado PRELIMINAR da PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	02/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/
Prazo para envio dos documentos pendentes da PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	03/02/2026	NO SITE: https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ Plantão presencial no ponto de apoio do polo: Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, situado na Rua A, nº 100, setor Planalto, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47640-000. Horário de funcionamento: 8:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30
Resultado FINAL da PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	04/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na lista de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VII. 1 Foto (3x4);

VII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

VIII. Cartão do SUS;

IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XI. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

IX. Cartão do SUS;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XII. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *percapita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- XII. Cartão do SUS;
- XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- XIV. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);
- XV. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XII. Cartão do SUS;

XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XIV. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XV. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XI. Cartão do SUS;

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XIII. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XIV. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

- III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II).
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- XII. Cartão do SUS;
- XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- XIV. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);
- XV. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Cartão do SUS;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XIII. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade;

X. Cartão do SUS;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XIII. Formulário de matrícula(ANEXO V).

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso o histórico não esteja

disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade;

IX. Cartão do SUS;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Termo de Cessão de Imagem(ANEXO IV);

XV. Formulário de matrícula(ANEXO V).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Bom Jesus da Lapa <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

- () sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- () presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.
- () Trabalhador rural
- () Entregar cadÚnico.
- () Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

_____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Nome:	
CPF:	

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e

que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 202

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) / Campus Bom Jesus da Lapa, com endereço na BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem (fotografia) sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

NOME: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO O ESTUDANTE SEJA MENOR DE IDADE): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF OU RG (ORGÃO EXPEDIDOR / ESTADO): _____

Data: ____/____/2026.

Assinatura

CASO SEJA MENOR DE IDADE:

Assinatura do responsável legal

CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado): _____

ANEXO V - Formulário de matrícula

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – PERÍODO: 2026.1

DADOS DO ALUNO			
CURSO:			
Nome:			
Data de Nascimento:		Local do Nascimento:	
Nacionalidade:		Etnia/Raça:	
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone(s):			
E-mail:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
Filiação:			
Pai:			
Mãe:			
Pessoa com Deficiência e/ou Transtornos Específicos da Aprendizagem: () Sim () Não			
Forma de Ingresso:			

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa-BA* venho requerer de Vossa Senhoria matrícula, conforme preenchimento acima, apresentando documentação necessária.

Bom Jesus da Lapa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

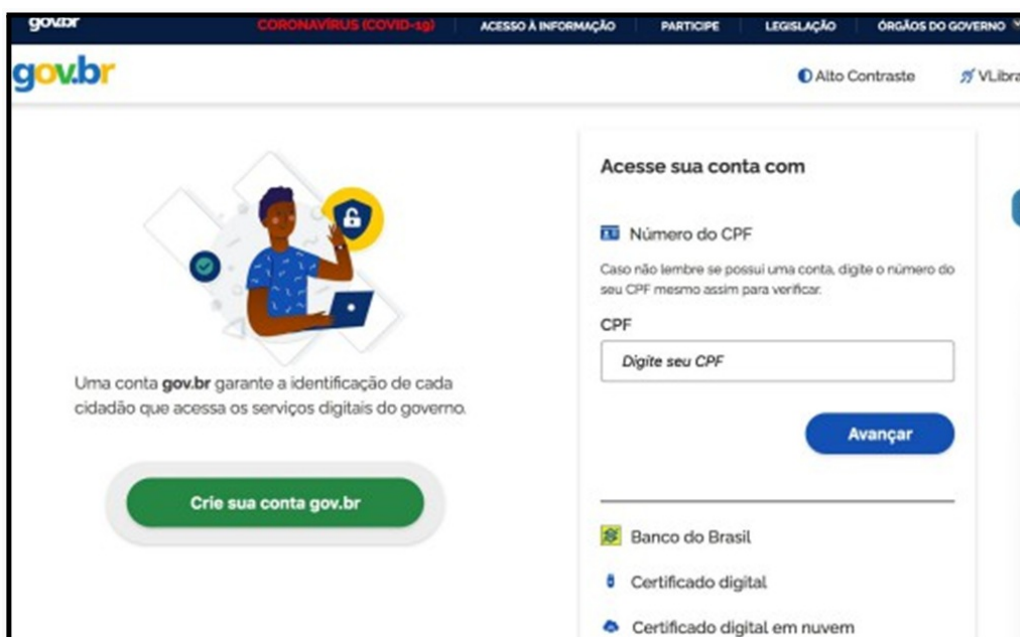
TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

Requerente

1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.



3. Clicar sobre o serviço desejado



4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

jhonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 1 de 8

Dados do Edital

Edital *

5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

govbr ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

govbr Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO jhonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 2 de 8

Dados do Edital

Edital * PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAF)

Vaga * Licenciatura em Ciências Biológicas

Lista * AC

Identificação

CPF * 077.124.715-09

Nacionalidade *

Nº do Passaporte

Informações para Contato

Telefone Cadastrado no Gov.BR * (73) 99821-9282

Telefone Principal (73) 99821-9282

Telefone Secundário

Telefone do Responsável 1

Telefone do Responsável 2

E-mail Pessoal *

Dados Pessoais

Nome * Jhonathan Wailton Cristo da Silva

Sexo * Masculino

Data de Nascimento * 10/03/1996

Estado Civil * União Estável

Foto 3x4 recente * Escolher Arquivo

Endereço

Cep 48700-000

Logradouro * Rua vinícius de morais

Número * 22

Complemento Casa

Bairro * São roque

Cidade * Serrinha-BA

Zona Residencial *

Dados Familiares - Pai

Nome do Pai Herivaldo da Silva

Estado Civil do Pai

Pai Falecido?

Dados Familiares - Mãe

Nome da Mãe * Joseinete Andrade de Cristo Barbosa

Estado Civil da Mãe

Mãe Falecida?

Dados Familiares - Responsável

Nome do Responsável

E-mail do Responsável

Parentesco do Responsável

CPF do Responsável

gov.br Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL

Você está aqui: SEU ACESSO > SERVIÇOS > INSCRIÇÃO > MATRÍCULA > MATRICULAR-SE EM CURSO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapas 5 de 8

Transporte Escolar Utilizado

Último Transporte Escolar Público: Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar: Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar:

Informações sobre Saúde

Tipo Sanguíneo: Cloro de Controle de Vacinação: Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões docx, doc, pdf, jpg, png, pptx.

Outras Informações

Nacionalidade: Sexo:

Dados Escolares Anteriores

Nível da Escola *: Tipo da Instituição *: Ano de Conclusão *:

Documentos Comprobatórios de Escolaridade

Diplomação/Certificado/Certificação/Sistema de Ensino Médio *: Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Histórico Escolar do Ensino Médio: Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Tradução Oficial de Documentos, Caso Documento esteja em Língua estrangeira: Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Etapla 6 de 8

RG

Número da RG *	Estado Emitente *	Origem Emitente *	Data de Emissão *
2048929702	Biafia	—	21/03/2011

Cópias de RG legíveis *

Nenhum arquivo escolhido

Límite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png.

Título de Eleitor

Título do Eleitor *	Zona *	Seção *	Data de Emissão *
			dd/mm/aaaa

Estado Emitente *	Cópia do Título do Eleitor *	Cópia da Quitação Eleitoral *
—	Exatizar Arquivo Nenhum arquivo escolhido	Exatizar Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Límite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png.

Certidão Civil

Espécie da Certidão *	Categoria	Número da Termo	Fólio
—			

Uso	Data de Emissão	Município	Cópia da Certidão *
	dd/mm/aaaa		Exatizar Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Límite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png.

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIÃO

Etapa 7 de 8

Declaração de ciência

Estou ciente de que, caso o edital PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAMPUS SERIRINHA) DELIBERAÇÃO PELAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR de 2024/1 exija outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui neste etapa.

Confirmar

Anexo 1

Descrição 1

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png, mp3.

Anexo 2

Descrição 2

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png, mp3.

Anexo 3

Descrição 3

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png, mp3.

Anexo 4

Descrição 4

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png, mp3.

Anexo 5

Descrição 5

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Limite 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, png, mp3.

6. Selecionar declarações na tela final >> enviar

Etapas 8 de 8

Declarações de Organização didática

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFBAIANO e que:

1. Ter o direito de frequentar as aulas presenciais, independentemente do turno, se assim a Instituição determinar;
2. Ter o direito de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela Instituição;
3. Caso decida frequentar as aulas presenciais, não posso comparecer às aulas do curso, sem que não apresentando uma justificativa, sendo desligado do IFBAIANO, sendo minha vaga oferecida para outro candidato, de acordo com o ordenamento de classificação do processo seletivo;
4. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFBAIANO, nas seguintes situações, independentemente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de graduação stricto sensu, em mais de um curso técnico de nível médio, não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos;
5. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.306 de 11 de novembro de 2010, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em Instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

☐ Confirmar *

Declarações legais

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da validade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

☐ Confirmar *

Declaração de veracidade

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

☐ Confirmar *

Declaração de conclusão

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderei mais alterar os dados e arquivos enviados.

☐ Confirmar *

Cancelar

Enviar

7. Acompanhar o processo da situação da matrícula

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTECIPE

LEGISLAÇÃO

OMENS DO GOVERNO

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFBAIANO

Leticia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

✓

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTECIPE

LEGISLAÇÃO

OMENS DO GOVERNO

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFBAIANO

Leticia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

✓

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço

VOCE ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

Jhonathan

Instituto Federal Baiano

SERVIÇO Nº 6298

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

SERVIÇO Nº 7777

Protocolar documento - IF BAIANO

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar

Endereço

Cep Logradouro * Número * Complemento

CEP não informado

Bairro * Cidade * Zona Residencial *

vera cruz Barreiras-BA Urbana

Dados Familiares - Pai

11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

 Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	DADOS CORRIGIDOS	02/05/2023	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	09/05/2023 - 12:03:33	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	02/05/2023	Aguardando correção de dados.	05/05/2023 - 17:28:06	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	EM ANÁLISE	02/05/2023	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	02/05/2023 - 18:15:31	-

12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

Legislação

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

Leis

Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Decretos

Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJJL-DG** em 18/12/2025 13:25:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 787096
Verificador: 60c63859ca
Código de
Autenticação:

